



Resolução SESI/CN nº 0064/2018

Plano de Ação do Departamento Nacional do SESI - exercício 2019.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 27/11/2018, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "c" do art. 24 do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução nº SESI/CN 0040/2017, de 28/03/2017;

CONSIDERANDO o art. 27, inciso II, alínea "L", da Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, que atribuiu ao Ministério do Desenvolvimento Social a competência de aprovar o orçamento geral do SESI;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso V, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que alterou a organização da Presidência da República e dos Ministérios;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 83/2018 – DIDEN, do Diretor do Departamento Nacional do SESI;

CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica Conjunta CONJUR/SUCON nº 0044/2018, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, in Proc. SESI/CN0223/2018;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Departamento Nacional do SESI, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.264.527.285,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais), em conformidade com o contido no caderno Plano de Ação 2019 – Departamento Nacional do SESI, que integra este ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 27 de novembro de 2018.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente